



Comprovante de Publicação

Nº: 32499

Data/Hora Veiculação: 15/09/2016 11:16

Ato: ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - 23/08/2016

Assunto: ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - 23/08/2016

Tipo: Ata do Conselho Municipal do Plano Diretor

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Ementa: Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sede da CODAR, na marginal da BR-476, nº 5815, realiza-se a nona reunião ordinária de 2016 do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, estando presente o secretário executivo Victor Aurélio Antunes e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Samir Traya, Juscelino Katuragi de Melo, Péricles Alves Pinto, Josiane Novak, Fabrício de Lima Gomes de Melo, Fabiana Moreno Casado, Bruno Tonel Otsuka, José Luiz de Lima, Marco Antonio Ozório. Pauta da reunião: Processo nº 8162/15 - Fundo de Desenvolvimento Urbano, processo nº 8410/15 - Outorga Onerosa, processo nº 7263/16 - Fábio Venturi (Retorno Câmara Técnica), processo nº 3856/16 - EIV LYX (Residencial Florence), resoluções, assuntos gerais.

Identificação:

3442/2016

Data

Publicação :

16/09/2016

Completo

CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 23/08/2016 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sede da CODAR, na marginal da BR-476, nº 5815, realiza-se a nona reunião ordinária de 2016 do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, estando presente o secretário executivo Victor Aurélio Antunes e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Samir Traya, Juscelino Katuragi de Melo, Péricles Alves Pinto, Josiane Novak, Fabrício de Lima Gomes de Melo, Fabiana Moreno Casado, Bruno Tonel Otsuka, José Luiz de Lima, Marco Antonio Ozório. Pauta da reunião: Processo nº 8162/15 - Fundo de Desenvolvimento Urbano, processo nº 8410/15 - Outorga Onerosa, processo nº 7263/16 - Fábio Venturi (Retorno Câmara Técnica), processo nº 3856/16 - EIV LYX (Residencial Florence), resoluções, assuntos gerais. Josiane Novak inicia a reunião com o processo nº 8162/15 - Fundo de Desenvolvimento Urbano, que já esteve em pauta na reunião passada, e explica que foram feitas duas propostas de minutas para análise, uma da Secretaria de Planejamento e outra do conselheiro José Luiz de Lima. Fabiana Moreno Casado observa que em uma reunião não haverá tempo suficiente para analisar as duas propostas de minutas e sugere que o processo retorne para a Secretaria de Planejamento para que em conjunto com o conselheiro José Luiz de Lima elabore uma única proposta de minuta para ser aprovada. Josiane Novak sugere também aguardar até o dia 30/08 sugestões dos conselheiros para a minuta via e-mail. Josiane Novak coloca em votação os encaminhamentos sugeridos. Aprovados por unanimidade. Josiane Novak passa para o processo nº 8410/15 - Outorga Onerosa, já aprovado anteriormente, e explica que foi detectado que a minuta de Decreto não iria contemplar empreendimentos maiores em relação a altura dos pavimentos e por isso traz para análise a proposta conjunta da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Secretaria Municipal de Planejamento de substituição dos Artigos 3º e 4º da minuta original, pela seguinte redação: ?Art. 3º - O cálculo do valor da contrapartida financeira será baseado no Custo Unitário Básico da Construção Civil ? CUB, estabelecido mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Paraná ? SINDUSCON/PR de acordo com a tipologia da edificação sempre considerando o padrão normal, e será calculado através da seguinte fórmula: $VCF = ATA \times 0,25 \times CUB$ (VCF - Valor Contrapartida Financeira, ATA - área total (m²) acrescida a partir da aplicação do instrumento Outorga Onerosa, CUB ? custo unitário básico de construção civil do mês anterior ao da data do cálculo). § 1º O acréscimo de área ou pavimento na edificação por aplicação do instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir não poderá implicar em exceder o coeficiente máximo de aproveitamento para a zona onde será implantada a edificação. § 2º O imóvel que adquire o pavimento ou a área de construção adicional deverá atender aos demais parâmetros construtivos da legislação urbanística em vigor.?. Após discussão Josiane Novak coloca em votação a aprovação das alterações na minuta original. Aprovadas por unanimidade. Josiane Novak passa para a votação da aprovação da ata da reunião do dia 02/08, já enviada anteriormente por e-mail para todos. Aprovada por unanimidade. Josiane Novak passa para o processo nº 7263/16 Fábio Venturi, que é um retorno da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, e Fabiana Moreno Casado apresenta o seguinte parecer elaborado: ?Por solicitação da SMUR, o Processo nº 7263/2016 foi encaminhado ao CMPD para análise de caso omissis. Em análise pelo CMPD na reunião de 02/08/2016 foi deliberado que o processo retornasse à SMUR para esclarecimentos sobre o enquadramento como caso omissis e que após fosse encaminhado à Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do CMPD para análise do caso. Em 17/08/2016, às 14 horas, a referida Câmara Técnica se reuniu e tem a informar: A Câmara Técnica entendeu que o caso do processo não é caso omissis. O fato de não haver o parâmetro solicitado pelo empreendedor na Lei nº 2765/14 não o torna omissis mas sim permitido. Quanto à diretriz viária, a mesma somente será implantada quando da desapropriação de suas extensões nos demais lotes pelo poder público ou no caso de ocupação dos mesmos. Entretanto, a via mesmo que interna ao empreendimento deverá ter a largura mínima CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 23/08/2016 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95

96 97 98 99 100 estabelecida pela tipologia da diretriz viária (via local - 16 metros). O empreendimento, sem a diretriz aberta, enquadra-se como Conjunto Habitacional Horizontal e seu projeto deverá ser elaborado de acordo com a legislação pertinente. É o parecer.?. Após discussão Josiane Novak coloca em votação a aprovação do parecer. Aprovado por unanimidade. Josiane Novak passa para o processo nº 3856/16 - EIV LYX (Residencial Florence) e faz a apresentação do estudo. Péricles Alves Pinto fala que não está clara a questão da coleta e tratamento de esgoto sanitário no estudo e relata que na página 24 do estudo consta que na região existe rede de esgoto que poderá ser utilizada para interligação através de permissão de passagem, no entanto consta que o esgoto será tratado por sistema próprio, constituído por fossa séptica e filtro com dosador de cloro. Péricles Alves Pinto relata também que na matriz de impactos na página 78 do estudo a classificação da Geração e Coleta de Esgoto Sanitário indica que haverá significativa contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas com o uso de fossa séptica, no entanto classifica esse impacto como temporário e reversível, o que seria contraditório. Bruno Tonel Otsuka fala que é possível reverter a contaminação do solo. Péricles Alves Pinto fala que existe tecnologia para reverter a contaminação mas questiona se o custo seria viável. Péricles Alves Pinto complementa que o anexo da Sanepar na página 92 do estudo não diz que o esgoto será tratado, e a rede de tratamento é deficitária. Bruno Tonel Otsuka fala que o entendimento do estudo é de que o esgoto será tratado e depois será ligado a rede da Sanepar. Péricles Alves Pinto questiona no caso desse entendimento se o sistema de tratamento de esgoto seria o correto e se a classificação na matriz de impacto estaria certa. Após discussão fica definido com a concordância de todos solicitar esclarecimentos ao empreendedor sobre a questão da coleta e tratamento de esgoto sanitário. Fabiana Moreno Casado comenta que o estudo chegou ao Conselho em cima da hora e solicita mais tempo para analisar o documento. Josiane Novak sugere aguardar por e-mail até o dia 30/08 as sugestões de questionamentos dos conselheiros sobre o EIV para que sejam consolidadas, analisadas e enviadas ao empreendedor e todos concordam. Josiane Novak passa para as resoluções do CMPD a serem aprovadas e Victor Aurélio Antunes apresenta a resolução nº 07/2016, para a perda do mandato dos conselheiros titulares que atingiram o número de faltas de acordo com o Regimento Interno, com o seguinte texto: ? O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Municipal nº 05/2006, de acordo com a decisão plenária em reunião ordinária, realizada em 23/08/2016, CONSIDERANDO: Que, de acordo com o Art. 8º do Decreto nº 29.341/2016 (Regimento Interno do CMPD), o mandato de Conselheiro Titular ou Conselheiro Suplente dar-se-á considerado extinto antes do término do mandato, entre outros casos, por abandono de cargo pela ausência do conselheiro titular a seis reuniões mesmo sendo representado por seu suplente. RESOLVE: Art. 1º ? Extinguir o mandato dos seguintes Conselheiros: I ? Associações de Bairros: a) Conselheira Titular: Maria do Carmo da Silva. II ? Associações de Classe: a) Conselheiro Titular: Laércio Marques de Souza. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.?. Fabiana Moreno Casado questiona como resolver a baixa participação da Sociedade Civil. Péricles comenta que falta divulgação para a sociedade das ações do Conselho. Josiane Novak fala que o assunto no Conselho é muito técnico, o que inibe a participação das pessoas. Victor Aurélio Antunes comenta que hoje no mesmo horário da reunião do Conselho está ocorrendo uma palestra para os conselhos que estão vinculados a Secretaria de Assistência Social e que alguns conselheiros avisaram que não viriam pois estariam nessa palestra. Após discussão Péricles Alves Pinto pede para constar em ata a falta de prestígio do Conselho devido ao fato de um evento relacionado aos conselhos vinculados a um outro órgão municipal ter sido marcado no mesmo dia/horário da nossa reunião. Josiane Novak coloca em votação a aprovação da resolução nº 07/2016. Aprovada por unanimidade. Josiane Novak apresenta a resolução nº 08/2016 com o seguinte texto: ?A Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária, no uso de CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 23/08/2016 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 suas atribuições, conforme Lei Complementar Municipal nº 05/2006, de acordo com a decisão plenária em reunião ordinária realizada em 23/08/2016, RESOLVE: Art. 1º ? Revogar as resoluções do CMPD nº 02/2016 e nº 03/2016. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.?. Victor Aurélio Antunes explica que as resoluções revogadas são aquelas que regulamentavam situações referentes ao antigo Regimento Interno do Conselho e que perderam a validade com a entrada em vigor do novo Regimento Interno. Josiane Novak coloca em votação a aprovação da resolução nº 08/2016. Aprovada por unanimidade. Josiane Novak passa para os Assuntos Gerais e não havendo mais assuntos encerra a reunião às 16h e 30min. Nada mais a relatar eu secretário executivo Victor Aurélio Antunes, lavrei e assino a presente ata. Josiane Novak Presidente Conselheira Titular SMUR Lauri Anderson Lenz 1º Secretário Conselheiro Titular NPPU Victor Aurélio Antunes Secretário Executivo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.09.15 10:37:23 -0300